

**PORTARIA N° 10 /2021**

Designa procurador do município para oficiar e coordenar as atividades da Procuradoria Geral do Município no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Saúde (CEJUSC da Saúde)

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 e 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XI, do parágrafo único do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como Art. 2º do Decreto nº 1610 de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA MATSUURA DE LIMA**, Procuradora do Município, CPF: 030.627.571-67, matrícula: 1311158-01, para exercer suas atividades laborais junto ao Gabinete do Procurador-Geral nas atividades do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Saúde (CEJUSC da Saúde), a partir do dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Designar a servidora **CAMILA MATSUURA DE LIMA**, Procuradora do Município, CPF: 030.627.571-67, matrícula: 1311158-01, para exercer a *Função de Confiança V*, símbolo FC-5, com a atribuição de coordenação do CEJUSC da Saúde, a partir de 1ª de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município